PORTARIA Nº 802 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Portaria nº 1004/2022.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que consta do processo **SA/15844/22** e diante da plausível justificativa consignada;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos processantes constante da Portaria nº 1004/2022, por mais 60 dias úteis nos termos do artigo 212 da Lei Municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 2 de outubro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CORGM/gas